



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORÇA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GUANAMBI - BA

RECEBIMENTO DE RECURSO

- RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-22PE-PMG

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-22-PMG
- DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GUANAMBI-BA.
- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-22PE-PMG

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-22-PMG
- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE DUCHA EM GERAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE DUCHA EM GERAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-22-PMG

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE DUCHA EM GERAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE



GUANAMBI-BAHIA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-22PE-PMG - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE DUCHA EM GERAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE CUIDAM DE IDOSOS, DEFICIENTES E ENFERMOS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS CONTRATO Nº 002-21CR-BI-FMS - LM SAÚDE EIRELI
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS CONTRATO Nº 003-21CR-DR-FMS - GEISE KELLY VILAS BOAS PSICOLOGA

ADITIVO DE CONTRATO

- 14º TERMO ADITIVO DO CONTATRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-19PE-PMG - EMPRESA BRASIL ASFALTOS LTDA
- 1ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG-EMPRESA AGA SERVIÇOS
- 5º ADITIVO CONTRATUAL REVISÃO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046-21SRP-PMG- PREGÃO ELETRONICO Nº 035-21PE-PMG- BRASIL ASFALTOS

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 003- 21CR-FMS

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - MAYSE SANTOS DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DEUMA MARIA DA SILVA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DILCE DE CASTRO SILVA



- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DORA SOUTO BOMFIM
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DORALICE PEREIRA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DULCINÉIA PAES VIEIRA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - ERCÍLIA FERREIRA DOS SANTOS - ADITIVO
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IVONE PEREIRA DIAS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - IZENI PORTO MOREIRA NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXIERA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - JUSSARA LIMA COSTA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIDALVA ALVES NEVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - MARIA DO SOCORRO SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de Guanambi-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG** em **13/09/2022** às **09h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível destinados as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br sob o nº **957610** e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 19/08/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG**

A Pregoeira da Prefeitura de GUANAMBI-BA leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007-22PP-PMG** em **19/09/2022** às **08h30min**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, câmaras de ar, bem como prestação de serviço de força, alinhamento e balanceamento de veículos destinados à manutenção de frotas das secretarias municipais da prefeitura de Guanambi – BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação, no horário de expediente. Telefone: (77) 3452-4312, e-mail: licitacao@guanambi.ba.gov.br. 19/08/2022 – Wélia Reis Ferreira – Pregoeira.



18/08/2022 08:00

Locamail :: RECURSO ADM. CONTRA ATOS PREGOEIRA PE-038/2022

Assunto: **RECURSO ADM. CONTRA ATOS PREGOEIRA PE-038/2022**
De: Conectt Segurança Eletrônica <dm.conectt@gmail.com>
Para: <licitacao@guanambi.ba.gov.br>
Data: 17/08/2022 13:06

**GUANAMBI**

- RECURSO ADM. CONTRA PREGOEIRA 038-PE-PMG.pdf (~474 KB)

Sra. Pregoeira, estamos encaminhado recurso administrativo contra atos desconformes praticados por V. Sa. no Pregão Eletrônico 038-PE/22-PMG que tem como objetivo a seleção de melhor Proposta para contratação de empresa para Instalação de Rastreador e Monitoramento Veicular.

Segue Anexo.



DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA – MEI

CONECTT – SEGURANÇA ELETRÔNICA


CNPJ: 00.080.519/0002-08 IE: BAIXADO

ILMA SR. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-NAREFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 038-PE-PMG (Instalação de GPS e monitoramento Veocular).**RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA ATOS DA ILUSTRE PREGOEIRA.**Assunto: **FALHA GERAL DO ACESSO À SALA DE DISPUTADA EM 15/08/2022 ÀS 9:00hs,**
ocasionando a não realização da FASE DE DISPUTA DE PREÇOS.

A empresa **DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA - MEI**, do ramo econômico do objeto da licitação e interessada em participar, inscrita no CNPJ sob o nº 23.813.605/0001-05 sediada na, Rua Alto da Boa Vista, nº. 80, centro em Guanambi, Bahia Cep 46.430-000, por meio de seu proprietário, Sr. Danilo Monteiro de Oliveira, portador da RG 1014582580 SSP/BA – CPF 027.890.575-75, **Veem perante à ilustre Pregoeira Solicitar a Abertura de Acolhimento de Novas Propostas ao PE 038/2022 pelos seguintes motivos:**

1. Considerando que o Pregão Eletrônico somente é realizado por meio de Portal Público, e no caso da Prefeitura de Guanambi-BA pelo e-licitacoes do Banco do Brasil;
 2. Considerando que na data e hora marcada para a Disputa Eletrônica ocorreu uma falha geral no Portal, implicando ERRO no acesso à Sala de Disputa;
 3. Considerando que a Ilustre Pregoeira, enviou aviso no Portal as 10:02:51 informando aos licitantes participantes para ficarem alertas sobre a continuidade da Disputa que poderia ocorrer a qualquer momento;
 4. Considerando que o Portal de licitações do Banco do Brasil não é o Diário Oficial do Município de Guanambi-BA;
 5. Considerando que a ilustre Pregoeira foi omissa, não enviando mensagem na mesma data, cito, em 15/08/2022 encerrando a sessão e informando nova data e horário para a Disputa;
 6. Considerando que a ilustre Pregoeira somente informou a data da nova sessão nesta data de 17/08/2022 às 10:32:13, a qual prorrogou a sessão de Disputa para o dia 29/08/2022 porém sem indicativo do Novo Horário;
 7. Considerando que o lapso temporal da prorrogação ultrapassou 08 dias úteis da data prevista, podendo a mesma reabrir acolhimento de Novas Propostas Comerciais;
 8. Considerando que o cerne da Licitação é ampliar a concorrência e não restringi-la conforme o ato praticado pela Pregoeira, constante da mensagem do sistema eletrônico;
 9. Considerando que apenas 02 (dois) Licitantes Cadastraram Propostas Comerciais para a Disputa;
 10. Por fim, considerando a razoabilidade e aplicação da Disputa, **REQUER:**
- **ABERTURA DO PRAZO DE ACOLHIMENTO PARA NOVAS PROPOSTAS ATÉ A DATA DE 29/08/2022;**
- **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA PRORROGAÇÃO COM INDICATIVO DE NOVA DATA E NOVO HORÁRIO;**

A não observância a este RECURSO ADMINISTRATIVO, ensejará a oferta de Denúncia ao Ministério Público para apurar a conduta da Ilustre Pregoeira, diante de omissões e falta de publicação no DOM, maculando o Processo Administrativo do PE-038/2022.


Daniilo Monteiro de Oliveira – Proprietário
CNH nº 04127889178 – DETRAN/BA
RG: 1014582580 SSP/BA – CPF 027.890.575-75

Rua Alto da Boa Vista, 80 Centro-Guanambi-Bahia CEP46.430-000
(75) 9.9188-6465 dm.conectt@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

DECISÃO

Após análise do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 033-22PE-PMG**, do Recurso Administrativo interposto pela licitante: INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 17.469.843/0001-34, das contrarrazões apresentada pela licitante ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – CNPJ Nº 94.479.201/0001-67, da decisão administrativa da Pregoeira Municipal, do Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, **decido JULGAR NÃO PROVIDO** o recurso interposto, mantendo a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio. Em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, obrigam-se a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital. Qualquer situação que não esteja em conformidade com o edital, invalida a classificação dos licitantes dentro do processo licitatório.

Conforme fundamentação contida no parecer da Procuradoria Municipal, que passa a integrar a presente decisão, como se aqui estivesse integralmente transcrita.

Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 18 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



RESPOSTA AO RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 007-22PE-FMS

Vistos etc...

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO 007-22PE-FMS

Tipo: Menor preço por item

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontológicos destinados ao consumo das unidades de saúde de Guanambi.

Trata-se de procedimento licitatório para registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e insumos odontológicos destinados ao consumo das unidades de saúde de Guanambi.

Conforme depreende-se do edital, a empresa deve fornecer luvas de látex para procedimentos hospitalares em geral.

A Empresa MEDLIVE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (1ª colocada no certame) foi inabilitada em razão da medida cautelar da ANVISA (expediente 3006582/22-8) que determinou que a empresa estava em desacordo com a RDC nº 665.

Diante da desclassificação a empresa interpôs o Recurso Administrativo, ora analisado, alegando que (i) os produtos licitados não são possíveis de certificação; (ii) a cautelar está com os efeitos suspensos em razão de Recurso Administrativo interposto junto à ANVISA. Pugnou pela anulação da decisão que a inabilitou; e (iii) a cautelar não engloba lotes já fabricados; e

Foram apresentadas contrarrazões pelas seguintes interessadas: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO e BAHIAMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

É o relatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro

Fone: 77 3452 4520

Guanambi-BA



Os argumentos lançados pela Recorrente não podem ser aceitos, uma vez que a RESOLUÇÃO RDC Nº 497/2021 da ANVISA faz referência aos “procedimentos administrativos para concessão de Certificação de Boas Práticas de Fabricação e de Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem” e não aos requisitos mínimos de qualidade das luvas cirúrgicas e de procedimento.

As RDC's que devem ser analisadas no presente caso são as RDC Nº 547/2021 e 665/2022.

A RDC Nº 547/202 “estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para as luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural, de borracha sintética, de mistura de borrachas natural e sintética e de policloreto de vinila, sob regime de vigilância sanitária”.

Já a RDC Nº 665/2022 “dispõe sobre as boas práticas de fabricação de produtos médicos e produtos para diagnóstico de uso in vitro”.

É imperioso salientar que, diferente do que a aduz a recorrente, **os produtos licitados são possíveis de certificação!**

A resolução RDC Nº 547/202 impõem que a luvas atendam ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) lote a lote e não por meio da certificação apresentada, vejamos:

“Art. 5º Além dos requisitos previstos nesta Resolução, as luvas cirúrgicas e luvas para procedimentos não cirúrgicos de borracha natural e de mistura de borrachas natural e sintética devem atender também aos requisitos de certificação de conformidade no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC).

§ 1º Os fabricantes nacionais e os importadores podem optar pelo modelo de certificação com avaliação do sistema e ensaios no produto ou pelo modelo de avaliação lote a lote.

§ 2º As empresas devem apresentar, no momento da solicitação do cadastramento e da sua revalidação cópia válida do atestado de conformidade ou de liberação do lote para cada modelo, observando a escolha feita no § 1º desse artigo.”

Já a RDC Nº 665/2022 nada diz acerca da possibilidade de que a interposição de um Recurso Administrativo perante a ANVISA suspenda os efeitos de decisão cautelar exarada pelo mesmo órgão.

Assim, evidente que a RDC citada na peça recursal é inaplicável ao presente caso, uma vez que o que se analisa no presente caso não são as boas técnicas para a produção de luvas, mas se as luvas produzidas atendem – ou não – os





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Henrique Pereira Donato, 90 Centro
Fone: 77 3452 4520
Guanambi-BA



requisitos mínimos exigidos em lei; além das **boas práticas de fabricação de produtos médicos**.

Face a inaplicabilidade da RDC Nº 497/2021 não prospera a alegação de que a interposição de Recurso Administrativo junto à ANVISA suspendeu os efeitos da cautelar que determinou a inabilitação da recorrente.

E mesmo se assim não fosse, o protocolo de um recurso administrativo não seria capaz de gerar a suspensão da validade de um ato que determina a suspensão/comercialização de um produto destinado a saúde, por trata-se de um item que se mostrou inseguro para a saúde humana.

Acerca da alegação de que a cautelar não engloba lotes já fabricados, cumpre salientar que eventual classificação da empresa apenas a tornaria apta a fornecer luvas pelo prazo de 2 meses (eis que edital é claro ao dispor que o item não pode ser fabricado a mais de 6 meses), tornando-a apta por período extremamente reduzido, o que geraria gastos para a contratação de um novo fornecedor, ferindo o princípio da economicidade.

Ante ao exposto, imperioso rejeitar Recurso Administrativo interposto pela empresa MEDLIVE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, sendo mantida a sua inabilitação no processo 007-22PE-FMS.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Guanambi, Bahia, 19 de agosto de 2022.

Adriana Prado Marques
OAB/BA nº 16.246
Assessora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº158-22 PMG

Vistos,

I – RELATÓRIO

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2022, a Pregoeira Matilde Rodrigues Arcanjo - recebeu via e-mail o recurso administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-22PE-PMG**, cujo Objeto é: **“Contratação de empresa especializada em rastreamento veicular via satélite, monitoramento, implantação de sistema de acompanhamento, localização e imobilização automática de 30 veículos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sistema de segurança eletrônica, incluindo manutenção, instalação e fornecimento de materiais e equipamentos diversos”** reuniu-se para realizar a análise do pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO** em epígrafe. Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA –MEI, CNPJ: 23.813.605/0001-05**

II - TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe em grau preliminar destacar que o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, cumprem os parâmetros temporais estabelecidos no próprio ato convocatório. Tendo em vista que o certame está com data de abertura das propostas designada para o dia 29 de agosto de 2022, às 09h00min.

III - DA ANÁLISE DO PEDIDO

Analisando as razões interpostas pela empresa **DANILO MONTEIRO DE OLIVEIRA – MEI CNPJ: 23.813.605/0001-05** para presente licitação, a qual passamos ao julgamento.

A recorrente traz em suas alegações, de forma sucinta que por falha geral no Sistema utilizado para realização do referido certame (licitações-E do Banco do Brasil), no momento do acesso a sala de Disputa não obteve êxito. Questiona a omissão da pregoeira no envio da mensagem junto ao sistema, na mesma data, encerrando a sessão, sendo assim requer abertura de prazo para acolhimento de novas propostas.

III – DOS FATOS

No dia 02/08/2022 foi lançado o edital de Pregão Eletrônico **Nº 038-22PE-PMG**. O sistema utilizado para realização do certame foi o licitações-e disponibilizado pelo Branco do Brasil – (item 1.2 do edital.)

Iniciando os trabalhos a Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, abrindo as propostas recebidas a partir das 8:30h. Seguiu-se então para Sala de disputa as 09:00h, como previsto, para que os licitantes com propostas válidas iniciassem a rodada de lances. Neste instante o sistema apresentou problemas não sendo possível acessar a sala de disputa, sendo assim foi avisado no registro de mensagens do sistema. (MENSAGEM ABAIXO).





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

15/08/2022 10:05

www.licitacoes-e.com.br

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
 UOR: [P] [P]
 [www.licitacoes-e.com.br] - Sala de disputa

Sala

Error 404--Not Found

Licitações

Licitação [nº 95357] **From RFC 2068 Hypertext Transfer Protocol -- HTTP/1.1:**

10.4.5 404 Not Found

Cliente

The server has not found anything matching the Request-URI. No indication is given of whether the condition is temporary or permanent.

Pregoeiro

Resumo da licitação

If the server does not wish to make this information available to the client, the status code SHOULD be used if the server knows, through some other mechanism, that an old resource is permanently unavailable and has no forwarding address.

Todavia o Sistema do Banco do Brasil, "Licitações-e"; permite que os licitantes encaminhem anexos no momento do envio da proposta, ou seja, antes mesmo do início da sessão do pregão eletrônico. Porém, uma vez aberta as propostas; e em seguida dado início das disputas; ocorreu a falha do sistema (registro anexo), ficando a Pregoeira impossibilitada de dar continuidade no certame em epigrafe. Em prosseguimento, o certame foi republicado, e as mensagens registradas no sistema. (MENSAGEM ABAIXO).

18/08/2022 14:00

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 953587]

Lista de mensagens

Copiar CSV Excel PDF

10 resultados por página

Pesquisar

Data e Hora	Texto
17/08/2022 às 12:13:20	às 12:13:20 do dia 17/08/2022 as seguintes datas foram alteradas por NILO AUGUSTO MORAES COELHO: inicio da disputa (de 15/08/2022-09:00:00 para 29/08/2022-09:00:00).
17/08/2022 às 10:38:13	Informo aos senhores licitantes, por motivos técnicos no sistema do Banco do Brasil a data de disputa foi alterada para dia 29/08/2022. Só poderão participar as empresas que já haviam propostas cadastradas, pois a última etapa concluída foi a abertura de proposta.
15/08/2022 às 10:02:51	Srs. Licitantes, por problemas técnicos no sistema do Banco do Brasil A SALA DE DISPUTA encontra com erro. Entrei em contato com o Banco, mas ainda não tive retorno de como ficaria a situação. Fiquem atentos as mensagens, para nova data e horário de disputa.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Próximo ú

Sendo assim, o certame então, foi republicado para dia 29/08/22, atendendo os prazos legais, e toda publicidade em conformidade com a legislação vigente.

Contudo, após averiguação do Sistema "Licitações-e"; constatou-se, que não é possível INSERIR NOVAS PROPOSTAS para disputa/rodada de lances. Uma vez que as propostas foram abertas somente pode ser remarcada a disputa.

Pertinente sob este aspecto, transcrever as lições de Marçal Justen Filho ensina que:

Impor ao licitante insatisfeito, no pregão eletrônico, o dever de deduzir desde logo os fundamentos de tal insatisfação equivaleria a frustrar o seu direito constitucionalmente assegurado de exercer o recurso.

O direito de interpor recurso relaciona-se com a ampla defesa, tal como é incontroverso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

Não é admissível impor regra do exaurimento das razões recursais por ocasião do término da sessão da licitação. Essa previsão é compatível com a natureza do pregão comum, em que o licitante acompanha fisicamente as ocorrências e tem possibilidade de apurar eventuais defeitos na medida em que eles se concretizam.

Desta forma, em obediência ao princípio da vinculação ao edital da licitação, bem como do tratamento isonômico dos licitantes, não se admite qualquer ato editado pela Administração, que esteja em desconformidade com a legislação que disciplina a matéria; e assim, estando amparada esta Pregoeira na legislação pertinente, a qual lhe possibilita esse agir, decide;

IV - CONCLUSÃO

Com base no exposto acima, **ACOLHER** o referido **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em respeito ao instrumento convocatório, em estrita observância aos demais princípios da Licitação, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO**, de acordo com o exposto acima, ficando **ANULADO** o referido certame.

A ser publicado no Diário Oficial do Município. **É A DECISÃO.**

Guanambi, 18 de agosto de 2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO
Pregoeira Oficial
Decreto nº 841 de 12 de abril de 2022

Visto. De acordo.

ADRIANA PRADO MARQUES
OAB/BA 16.243
Assessora Jurídica





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-22-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 795, de 31 de março de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG**, que tem como objetivo a **aquisição e instalação de farol rotativo e demais matérias de balizamento noturno, atendendo as necessidades da secretaria de infraestrutura de Guanambi na manutenção das atividades do aeroporto municipal Issac Moura Rocha**. Participaram da sessão pública realizada em 04/08/2022 as seguintes empresas:

LICITANTE	CNPJ
COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA	00.645.310/0001-63
ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	94.479.201/0001-67
INFRACEA CONTROLE ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA	17.469.843/0001-34
REYCO SISTEMAS E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA	08.834.928/0001-83
RSA ENGENHARIA LTDA	04.407.640/0001-71

Após análise das habilitações, foi declarada vencedora a empresa abaixo:

1) ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.479.201/0001-67, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TRANSFORMADORES ISOLADORES 30/45 W	UN	120	Metrol	R\$ 896,00	R\$ 107.520,00
2	KIT CONEC TOR PRIMARIO - TIPO SN-05	UN	140	Metrol	R\$ 141,00	R\$ 19.740,00
3	RABICHOS PARA LUMINARIAS TIPO SN-05	UN	30	Metrol	R\$ 328,00	R\$ 9.840,00
4	RECEPTACULOS PARA LUMINARIAS TIPO SN-05 (PRÉ-FOCUS)	UN	30	Metrol	R\$ 142,00	R\$ 4.260,00
5	CABO 10 MM X 3,6/6KV DUPLA ISOLAÇÃO NBR 7732	MT	500	Induscabos	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
6	FITA ISOLANTE CLASSE A, 19 MM, 20 M, SCOTCH 33+ - 3 M	UN	40	Pirelli	R\$ 13,00	R\$ 520,00
7	FITA AUTO FUSÃO PROFISSIONAL, 19 MM, 10 M, SCOTCH 23 - 3M	UN	40	Pirelli	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
8	CAPACITOR PARA O BANCO DE CAPACITORES 5 KVA, 220 V	UN	01	Schneider	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
9	CONECTOR DE PASSAGEM BTWP 10 MM ²	UN	01	Bush	R\$ 12,00	R\$ 12,00
10	FAROL ROTATIVO PARA AERODROMO COM LENTES EM BOROSILICATO NAS CORES VERDE E CLARA, COM 04 REFLETORES, LÂMPADAS DE 1000W/220VAC COM SISTEMA ELETRONICO DE SUPERVISÃO E COMUTAÇÃO AUTOMATICA DE LAMPADAS DO CIRCUITO PRINCIPAL, COM ROTAÇÃO DE 12 RPM PRODUZINDO 24 FLASHES POR	UN	01	Aero	R\$ 83.400,00	R\$ 83.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

MINUTO				
VALOR TOTAL DO LOTE I R\$ 243.762,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).				

No entanto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarada vencedora do certame a empresa supramencionada, a empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.469.843/0001-34, manifestou intenção de interposição de recurso, apresentando suas razões recursais no prazo legal.

Assim, as razões recursais foram publicadas do Diário Oficial do Município – DOM em 10/08/2022, abrindo-se o prazo para contrarrazões. A empresa ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA apresentou suas contrarrazões recursais dentro do prazo legal.

Após análise das razões e contrarrazões recursais, a Pregoeira do Município de Guanambi, conhece do presente recurso para no mérito julgar **NÃO PROVIDO**.

Fica, portanto, como vencedora do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 033-22PE-PMG, a empresa abaixo:

LICITANTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL R\$
ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	94.479.201/0001-67	R\$ 243.762,00

Guanambi - Bahia, em 18 de agosto de 2022.

WÉLIA REIS FERREIRA

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 037-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto n° 840 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objetivo o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar lavagem de ducha em geral dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia**. Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
10.258.826/0001-09	AMR CONSTRUCOES E INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME
39.688.563/0001-50	HUGO JARDEL DA CRUZ TEIXEIRA 01102943517 - MEI

Foi declarada vencedora a empresa abaixo:

A empresa **HUGO JARDEL DA CRUZ TEIXEIRA 01102943517 - MEI**, CNPJ n° **39.688.563/0001-50**, para o lote abaixo descrito:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM DUCHA MOTOCICLETAS. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	462	R\$ 24,89	R\$ 11.499,18
02	LAVAGEM DUCHA VEICULOS PEQUENOS, TIPO GOL, SAVEIRO OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	922	R\$ 39,83	R\$ 36.723,26
03	LAVAGEM DUCHA CAMINHONETES, TIPO S10, SW4 OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	320	R\$ 54,76	R\$ 17.523,20
04	LAVAGEM DUCHA VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, SPRINTER OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	150	R\$ 109,52	R\$ 16.428,00
05	LAVAGEM DUCHA VEICULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura,	Serv.	230	R\$ 154,33	R\$ 35.495,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

	utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.				
06	LAVAGEM DUCHA VEICULOS MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
07	LAVAGEM GERAL VEICULOS PEQUENOS, TIPO GOL, SAVEIRO OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	540	R\$ 54,76	R\$ 29.570,40
08	LAVAGEM GERAL CAMINHONETES, TIPO S10, SW4 OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	192	R\$ 84,63	R\$ 16.248,96
09	LAVAGEM GERAL VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, SPRINTER OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	120	R\$ 149,35	R\$ 17.922,00
10	LAVAGEM GERAL VEICULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	160	R\$ 189,17	R\$ 30.267,20
VALOR TOTAL					R\$ 222.128,10
(Duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)					

Guanambi-BA, 12 de agosto de 2022.

Jaryne Soares Costa Araújo – Pregoeira Oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n° 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 1 de 2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 037-22PE-PMG, cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar lavagem de ducha em geral dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia**, declara adjudicada:

A empresa **HUGO JARDEL DA CRUZ TEIXEIRA 01102943517 - MEI**, CNPJ nº **39.688.563/0001-50**, para o lote abaixo descrito:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM DUCHA MOTOCICLETAS. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	462	R\$ 24,89	R\$ 11.499,18
02	LAVAGEM DUCHA VEICULOS PEQUENOS, TIPO GOL, SAVEIRO OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	922	R\$ 39,83	R\$ 36.723,26
03	LAVAGEM DUCHA CAMINHONETES, TIPO S10, SW4 OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	320	R\$ 54,76	R\$ 17.523,20
04	LAVAGEM DUCHA VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, SPRINTER OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	150	R\$ 109,52	R\$ 16.428,00
05	LAVAGEM DUCHA VEICULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	230	R\$ 154,33	R\$ 35.495,90
06	LAVAGEM DUCHA VEICULOS MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
07	LAVAGEM GERAL VEICULOS PEQUENOS, TIPO GOL, SAVEIRO OU SIMILAR.	Serv.	540	R\$ 54,76	R\$ 29.570,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

Página 2 de 2

	Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
08	LAVAGEM GERAL CAMINHONETES, TIPO S10, SW4 OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	192	R\$ 84,63	R\$ 16.248,96
09	LAVAGEM GERAL VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, SPRINTER OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	120	R\$ 149,35	R\$ 17.922,00
10	LAVAGEM GERAL VEICULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	160	R\$ 189,17	R\$ 30.267,20
VALOR TOTAL					R\$ 222.128,10
(Duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)					

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 15 de agosto de 2022.

JARYNE SOARES COSTA ARAÚJO
Pregoeira Oficial
 DECRETO Nº 840 DE 12 DE ABRIL DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144-22-PMG

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 144-22-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-22PE-PMG**, objetivando a **aquisição e instalação de farol rotativo e demais materiais de balizamento noturno, atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Guanambi na manutenção das atividades do Aeroporto Municipal Isaac Moura Rocha**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor das empresas:

1) ENGELETRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 94.479.201/0001-67, referente ao LOTE I, com o valor global de R\$ 243.762,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais);

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura do Contrato no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 19 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037-22PE-PMG****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 153-22-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico n.º 037-22PE-PMG cujo objeto é o **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar lavagem de ducha em geral dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia**. Da empresa **HUGO JARDEL DA CRUZ TEIXEIRA 01102943517 - MEI, CNPJ n.º 39.688.563/0001-50**, do Lote Único no valor total de **R\$ 222.128,10 (duzentos e vinte dois mil, cento e vinte oito reais e dez centavos)**.

Guanambi - Bahia, 17 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037-22PE-PMG

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob n.º 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG n.º 46388591 SSP/BA e CPF n.º 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037-22PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para realizar lavagem de ducha em geral dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia.**

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

PRESTADORA:

1.2.1. **HUGO JARDEL DA CRUZ TEIXEIRA 01102943517 – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **39.688.563/0001-50**, estabelecida na Rua Humberto de campos, n.º 597, bairro Centro, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico hugojardel.epl@gmail.com, telefone celular (77) 9 9951-9990, através de seu Representante Legal, o Sr. Hugo Jardel da Cruz Teixeira, portador da cédula de identidade n.º 1304444996 SSP-BA, e CPF: 011.029.435-17.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAVAGEM DUCHA MOTOCICLETAS. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	462	R\$ 24,89	R\$ 11.499,18
02	LAVAGEM DUCHA VEICULOS PEQUENOS, TIPO GOL, SAVEIRO OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	922	R\$ 39,83	R\$ 36.723,26
03	LAVAGEM DUCHA CAMINHONETES, TIPO S10, SW4 OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura.	Serv.	320	R\$ 54,76	R\$ 17.523,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

	utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.				
04	LAVAGEM DUCHA VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, SPRINTER OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	150	R\$ 109,52	R\$ 16.428,00
05	LAVAGEM DUCHA VEICULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS OU SIMILAR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	230	R\$ 154,33	R\$ 35.495,90
06	LAVAGEM DUCHA VEICULOS MOTONIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR. Entende-se por lavagem ducha/rápida a que é procedida na parte interna e externa do veículo, retirando toda a sujeira observada na pintura, utilizando-se sabão neutro e biodegradável, incluindo a passagem nas entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis, atingindo todos os pontos desejados. Secagem com flanela limpa e conservada.	Serv.	50	R\$ 209,00	R\$ 10.450,00
07	LAVAGEM GERAL VEICULOS PEQUENOS, TIPO GOL, SAVEIRO OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	540	R\$ 54,76	R\$ 29.570,40
08	LAVAGEM GERAL CAMINHONETES, TIPO S10, SW4 OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	192	R\$ 84,63	R\$ 16.248,96
09	LAVAGEM GERAL VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS, SPRINTER OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco (bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	Serv.	120	R\$ 149,35	R\$ 17.922,00
10	LAVAGEM GERAL VEICULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS OU SIMILAR. Entende-se por lavagem completa/geral do veículo, a sua limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, sopragem, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem do motor, chassi, para-lamas, embuchamentos, etc. Lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos, onde for possível o alcance dos pontos desejados. Inclui-se a lavagem a seco interna que compreende: Lavagem a Seco	Serv.	160	R\$ 189,17	R\$ 30.267,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

(bancos, carpetes, piso, forro lateral, forro teto): escovar e retirar a sujeira com máquina apropriada, utilizando-se aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.				
VALOR TOTAL				R\$ 222.128,10
(Duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos)				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os serviços deverão ser prestados em **imediate** após recebido a requisição emitida pela secretaria.

2.2.1. A prestação, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de prestação de serviços/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3. O recebimento do serviço e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 01(um) dia corrido, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-22PE-PMG.

3.2. Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-22PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-22PE-PMG, pela empresa prestadora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 17/08/2022 e término em 17/08/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037-22PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da prestadora, descrição do objeto prestado;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da prestadora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os serviços deverão ser prestados no local designado na requisição/ordem de prestação de serviços, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. A prestação será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

6.3.1.1. No local da prestação, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data da prestação e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da prestação na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição da prestação, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) serviço(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 01 (um) dia corrido.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

7.1. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

7.2. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a secretaria reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

7.3. Fornecer o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

7.4. Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;

7.5. Responder pelos danos causados aos veículos e/ou bens da secretaria, quanto resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;

7.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. A prestadora de serviços obriga-se a proceder à prestação em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.9. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4312

7.10. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação e prestar os esclarecimentos cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o livre acesso dos empregados da Prestadora às suas dependências para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados.

8.2. Rejeitar, no todo, o serviço prestado em desacordo com as obrigações assumidas pela prestadora.

8.3. Comunicar à prestadora qualquer irregularidade na prestação.

8.4. Impedir que terceiros prestem os serviços objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o serviço, verificando as condições de prestação, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações contratadas, arcando a PRESTADORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.3. Advertência por escrito;

9.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não prestado;

9.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não prestado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037-22PE-PMG, seus Anexos e a proposta da PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 17 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

HUGO JARDEL DA CRUZ TEIXEIRA 01102943517 – MEI
 PRESTADORA
 CNPJ/MF N.º 39.688.563/0001-50

Testemunhas:

Nome: _____ **CPF:** _____

Nome: _____ **CPF:** _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4500



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-22SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96, através do FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI, inscrita no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, todos neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Nancy Ferraz da Silveira, RG n.º 02.286.659-06 SSP/BA e CPF n.º 187.029.295-20, doravante denominado PMG, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei n.º 8.666/1993, da Lei n.º 10.520/2002, e do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017 resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-22PE-FMS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preço para futura e eventual aquisição de matéria prima para produção de fraldas descartáveis de diversos tamanhos, para que possam ser distribuídas às famílias e entidades filantrópicas que cuidam de idosos, deficientes e enfermos.

1.2. As empresas registradas são a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

FORNECEDOR

1.2.1. VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.115.886/0001-93, estabelecida na Rua São Roque, n.º 220, Chácara São Jorge, Mairiporã/SP CEP: 07.600-000, detentora do endereço eletrônico vidafral@vidafral.com, telefone (11) 2261-3035, através de seu representante legal, o Sr. OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade n.º 23.599.190-9 SSP/SP, e CPF: n.º 156.901.628-33.

Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
1	Polietileno Geriátrico cortado 24g 70 cm	Kg	3.600	Guanapack	R\$ 34,88	R\$ 125.568,00
2	Polietileno Geriátrico cortado 24 g 80 cm	Kg	4.000	Guanapack	R\$ 34,88	R\$ 139.520,00
3	Filtrante 18 gr/m² 70 cm	Kg	3.200	Sul Brasil	R\$ 41,90	R\$ 134.080,00
4	Filtrante 18 gr/m² 80 cm	Kg	3.400	Sul Brasil	R\$ 41,90	R\$ 142.460,00
5	Hot Melt (cola) em Barra	Kg	600	Kruna	R\$ 39,90	R\$ 23.940,00
6	Elástico 6 fios (3 camadas lado)	Kg	500	Danese	R\$ 49,99	R\$ 24.995,00
7	Fita Reposicional com 2 picotes 2,5 cm – rolo com 50 m	RL	600	3M	R\$ 29,80	R\$ 17.880,00
8	Manta Absorvente 65 cm	Kg	15.000	Vida Fral	R\$ 9,92	R\$ 148.800,00
9	Manta Absorvente 70 cm	Kg	10.000	Vida Fral	R\$ 9,92	R\$ 99.200,00
10	Embalagem geriátrica decorada 40x50	Kg	500	Polo Brindes	R\$ 46,66	R\$ 23.330,00
VALOR TOTAL						R\$ 879.773,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da respectiva ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4500



2.2. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 19/08/2022 e término em 18/08/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DO QUANTITATIVO

3.1 A Secretaria de Saúde de Guanambi não estará obrigada a adquirir os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo adquirir os medicamentos de acordo com a sua necessidade;

3.2 Os medicamentos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

4. LOCAL, PRAZOS E ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde fica localizada a Fábrica de Solidariedade Avenida Joaquim Chaves, n.º 390 – bairro Santo Antônio – Guanambi-BA, em horário comercial.

4.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.2. O transporte dos materiais ocorrerá por conta exclusiva da empresa, sem qualquer custo para Secretaria de Saúde;

4.2. Os produtos que compõem o objeto desta licitação deverão ser entregues acondicionados em embalagens originárias onde constem a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, se for o caso, em perfeito estado de conservação, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde conste o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.3 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Fábrica de Solidariedade/ Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros.

4.4 O recebimento será feito em duas etapas:

4.4.1 Recebimento provisório:

a) No local de entrega, o Servidor designado fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.4.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos materiais entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

4.5 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4500



4.6 Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(is) que não esteja(m) de acordo com as especificações em até 72hrs, podendo ser diluído o prazo para o fiel cumprimento do objeto.

5. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.4 Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;

5.5 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente;

6.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da FORNECEDORA, descrição do objeto prestado;

6.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei;

6.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a FORNECEDORA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade;

6.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 6.1, será contado da data de entrega da referida correção;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4500



6.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 A FORNECEDORA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2 À FORNECEDORA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto contratado;

7.3 A garantia contra defeitos de fabricação deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a partir do aceite, incluindo-se peças;

7.4 A FORNECEDORA deverá comunicar às alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO FMS

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências das unidades da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a FORNECEDORA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

8.2. Rejeitar, no todo, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA;

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade do fornecimento;

8.4. Impedir que terceiros prestem o fornecimento objeto deste Termo;

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade;

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento;

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer fornecimento entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais no 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012-22PE-FMS, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA;

10.2. A existência de preços registrados não obriga o FMS a firmar as contratações que deles poderão advir.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
Fone: (77) 3452-4500



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA;

11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Ba, 19 de agosto de 2022.

Nancy Ferraz da Silveira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º. 567 de 02/12/2021
CONTRATANTE

VIDA FRAL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome:
 CPF n.º

Nome:
 CPF n.º





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 11.926.843/0001-30
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone (77) 3452 4500



HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Guanambi no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 012-22PE-FMS cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATÉRIA PRIMA PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PARA QUE POSSAM SER DISTRIBUÍDAS ÀS FAMÍLIAS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS QUE CUIDAM DE IDOSOS, DEFICIENTES E ENFERMOS.** Das empresas:

VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, do lote/item 01 no valor total de **R\$ 879.773,00** (oitocentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais).

Guanambi-BA, 19 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 567 de 02/12/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-BI-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 153.307,20 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	15 de agosto de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	LM SAÚDE EIRELI CNPJ: 30.479.875/0001-89





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 003-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 003-21CR-DR-FMS

Resumo do objetivo:	Serviços médicos e de outros profissionais da área de saúde na atividade ambulatorial (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades próprias do município: PSICOLOGA.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2045 – Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal Projeto/Atividade: 10.302.005.2046 – Gestão das Ações do Hospital Projeto/Atividade: 10.122.005.2047 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.301.005.2048 – Gestão das Ações da Atenção Primária Projeto/Atividade: 10.303.005.2049 – Gestão das Ações do CAPS Projeto/Atividade: 10.302.005.2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.303.005.2077 – Outros Programas do Fundo a Fundo – Atenção Especializada Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 25.155,00 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais).
Vigência do contrato:	O prazo do presente contrato será válido até 30 de abril de 2023
Data do contrato:	15 de agosto de 2022.
Contratante:	Nancy Ferraz da Silveira – Secretária Municipal de Saúde
Contratado:	GEISE KELLY VILAS BOAS PSICOLOGA CNPJ: nº 47.306.290/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



14º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-19PE-PMG
CONTRATO Nº. 010-19PE-PMG

14º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-19PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO** doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.447.077/0001-93, estabelecida à Rodovia BA 522, Km 01, Distrito Industrial, no Município de Candeias, CEP nº 43.813-300, Estado da Bahia, através de seu Procurador, **José Roberto Barreiro Oubinha**, portador de cédula de identidade nº 03.053.317-10 SSP/BA e CPF nº 394.525.145-15, detentor do endereço eletrônico roberto@brasquimica.com.br, telefone fixo (71) 3118-2100, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADA.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando a solicitação do Secretário de Infraestrutura, Sr. Michel Fernandes Macedo Silva, e da Contratada, em que informam que diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa;

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento pela **CONTRATADA** para **Aquisição de produto asfáltico sendo: “Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2C, Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1CPM, Emulsão Asfáltica para Imprimação E.A.I. Produto destinado a serviços de pavimentações e recuperação de pavimentações asfáltica, inclusive custos com carga, descarga e transporte do produto até os tanques localizados no depósito do almoxarifado municipal”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-19PE-PMG**.

AS CLÁUSULAS PRIMEIRA E TERCEIRA DO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010-19PE-PMG, em nome da empresa **BRASIL ASFALTOS LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço do item 2, que corresponde a **R\$6.587,04 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. INICIAL (T)	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
02	Emulsão Asfáltica catiônica RM 1CPM	300 Ton.	100,29	R\$4.130,89	R\$65,68	R\$4.196,57	R\$1.034.543,38	R\$6.587,04	R\$1.041.130,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL Pelo fornecimento do objeto supracitado, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$6.587,04 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quatro centavos)**, totalizando um montante de 4.240.092,59 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-19PE-PMG**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 17 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 CONTRATANTE

BRASIL ASFALTOS LTDA
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



1º TERMO ADITIVO
REVISÃO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG
CONTRATO Nº 082-22PE-PMG

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG POR REVISÃO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e o **FUNSAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi-BA, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.582.460/0001-90, estabelecida à Rua Tobias Barreto, nº 269, Bairro Vomita Mel, no Município de Guanambi-BA, através de seu Sócio-Gerente, Guilherme Rodrigues Nogueira, portador de cédula de identidade nº 1402599293 SSP/BA e CPF nº 048.703.635-26, detentor do endereço eletrônico guilhermenogueiraadv@gmail.com, telefone celular (77) 99950-5179, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Contratada, diante da alta de preços ocorrida no mercado, fato este público e notório e devidamente comprovados pela documentação anexa.

CONSIDERANDO o permissivo legal do art. 65, inciso II, alínea d da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os contratos poderão ser alterados por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem o objetivo realizar o reajuste de preço, constantes do CONTRATO Nº 082-22PE-PMG, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG, que tem por objeto a prestação de serviços pela **CONTRATADA na reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias simples preto e branco, encadernação espiral e impressões coloridas, destinadas à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.**

O ITEM 01 DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG, em nome da empresa **AGA SERVIÇOS LTDA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, que corresponde a **R\$ 81.798,56 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, e cinquenta e seis centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ANTERIOR	QUANT. RESTANTE	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL DO ITEM ANTERIOR	VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR TOTAL DO ITEM APÓS ADITIVO
1	Cópia reprográfica em preto e branco, tamanhos A4.	6.935.800	4.089.928	R\$ 0,09	R\$ 0,02	R\$ 0,11	R\$624.222,00	R\$ 81.798,56	R\$ 706.020,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL Pela prestação de serviços do objeto supracitado devido a revisão de preços, a CONTRATADA receberá a importância de **R\$ 81.798,56 (oitenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, e cinquenta e seis centavos)**, totalizando um montante global do contrato de **R\$ 946.681,41 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017-22PE-PMG**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Guanambi, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi-BA, em 16 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
 CONTRATANTE

AGA SERVIÇOS LTDA-ME
 CNPJ/MF nº 40.582.460/0001-90
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

5º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-21SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21PE-PMG

5º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-21SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-21PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO o ofício nº87/2022 remetido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura o Sr. Michel Fernandes Macedo Silva.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produto asfáltico sendo: Cimento asfáltico de petróleo a granel (cap) 50/70; Emulsão Asfáltica Catiônica RR- 2C para uso em pavimentação Asfáltica; Emulsão Asfáltica para Imprimação E.A.I., produto destinado a serviços de pavimentações e recuperação de pavimentações asfáltica, inclusive custos com carga, descarga e transporte do produto até os tanques localizados no depósito do almoxarifado municipal, da Secretaria de Infraestrutura no Município de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. BRASIL ASFALTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.447.077/0001-93, estabelecida na Rod. BA 522 Km 01, Distrito Industrial, Candeias-BA, CEP: 43.813-300, detentora do endereço eletrônico roberto@brasquimica.com.br, telefone fixo (71) 3118-2100, através de sua Representante Legal, o Sr.(a) **JOSÉ ROBERTO BARREIRO OUBINHA**, portador(a) da cédula de identidade nº 305331710 SSP-BA, e CPF: 394.525.145-15.

A Cláusula Primeira da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-21SRP-PMG, em nome da empresa BRASIL ASFALTOS LTDA, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde a **R\$ 267.314,00 (duzentos e sessenta e sete trezentos e quatorze reais)**, tendo como valor global da Ata de Registro de Preços **R\$ 14.899.759,60 (quatorze Milhões oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD RESTANTE	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO POR T.	VALOR APÓS REAJUSTE	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Emulsão Asfáltica Catiônica RR- 2C para uso em pavimentação Asfáltica	T	500	R\$ 4.824,36	R\$ 80,98	R\$ 4.907,34	R\$ 40.450,00	R\$ 2.412.180,00	R\$ 2.452.630,00
02	Cimento asfáltico de petróleo a Granel (CAP) 50/70	T	1200	R\$ 6.278,65	R\$ 161,36	R\$ 6.440,01	R\$ 193.632,00	R\$ 9.272.798,10	R\$ 9.466.430,10
03	EAI-Emulsão de Imprimação	T	775	R\$ 3.696,21	R\$ 42,88	R\$ 3.739,09	R\$ 33.232,00	R\$ 2.947.467,50	R\$ 2.980.699,50

VALOR TOTAL ADITIVADO	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
R\$ 267.314,00 Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e quatorze reais	R\$ 14.899.759,60 Quatorze Milhões oitocentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 17 de agosto de 2022.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO

Prefeito do município de Guanambi

BRASIL ASFALTOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS (CONSULTA/PROCEDIMENTO) DESENVOLVIDA NAS UNIDADES DE SAÚDE PROPRIAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Nancy Ferraz da Silveira, CPF nº 187.029.295-20, RG nº 228.659-06, e a empresa **WASHINGTON LUIS MELO FIGUEIREDO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.046.352/0001-60, estabelecida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 268, bairro São Luís, em Jequié-Bahia, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 003-21CR-CN-FMS, firmado para Prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 003-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão justifica-se na medida em que a nova contratação tem o objetivo de suprir o referido objeto, o qual comporá nova quantidade de serviços e a soma total previsto no presente contrato 003-21CR-CN-FM, deste modo sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para administração.



CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 003-21CR-CN-FMS, firmado para prestação de Serviços Ambulatoriais (consulta/procedimento) desenvolvida nas unidades de saúde próprias do município, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 003-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 003-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi, em 15 de agosto de 2022.

NANCY FERRAZ DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

WASHINGTON LUIS MELO FIGUEIREDO
CNPJ: 29.046.352/0001-60
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C G C: 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	MAYSE SANTOS DA SILVA
Função	Coordenadora Pedagógica
Local	Superintendência De Ensino e Apoio Pedagógico - SEAP/CETEP
Vigência	12.01.2022 a 31.12.2022.
Rescisão	11.08.2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender na ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MILA DE CASTRO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	05.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ADENIR FRANCISCA SILVA NOGUEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	ASTÉRIA PEREIRA DOS SANTOS PRATES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL RÔMULO ALMEIDA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DEUMA MARIA DA SILVA ALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDINA COSTA DE MACEDO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	25.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DILCE DE CASTRO SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA TEIXEIRA DE AZEVEDO, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	09.07.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORA SOUTO BOMFIM SOARES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO FARIAS COTRIM, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DORALICE PEREIRA COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	DULCINÉIA PAES VIEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone (77) 3452-4301

TERMO ADITIVO

ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

No dia 01 (primeiro) do mês de junho do corrente ano, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI - BAHIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º 13.982.640/0001-96, com sede nesta cidade, à Praça Henrique Pereira Donato, 90, ora representada pelo seu Prefeito Municipal **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, brasileiro, casado, CPF nº **048.270.745-34**, conforme lei de nº. 032/05 de 12 de abril de 2005, do outro, como **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr. (a) **ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS**, RG **01.626.444-42**, CPF **495.933.315-49**, residente e domiciliado (a) na Rua João Cardoso, 102, Bairro Santa Luzia - Guanambi- Bahia, pelo que contratam e mutuamente aceitam os termos das cláusulas seguintes:

Ficam as Cláusulas alteradas devido a mudança de **CARGA HORÁRIA, VALOR E VIGÊNCIA**, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – Horário de Trabalho

Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: **40 HORAS SEMANAIS**

CLÁUSULA 3ª – Remuneração

Em contraprestação, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá do (a) **CONTRATANTE** a importância de **R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais)**, incidindo sobre esta os descontos legais.

CLÁUSULA 6ª – O presente Contrato vigorará de **01.06.2022 a 31.12.2022**, podendo ser prorrogado por igual período

TERMO ADITIVO - Conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.

As demais cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e contratados o quanto exposto acima, firma o presente Aditivo de Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo, por ser expressão da verdade e para que produza os seus efeitos legais.

Guanambi, 01 de Junho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI
CONTRATANTE

ERCILIA FERREIRA DOS SANTOS A
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais
Vigência:	02.05.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	IVONE PEREIRA DIAS TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	27. 04.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	IZENI PORTO MOREIRA NEVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MILZA ROCHA MARTINS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	04.07.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	JOCI BATISTA DE CARVALHO TEIXEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.06.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	JUSSARA LIMA COSTA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA CAROLINA NORMANHA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 HORAS SEMANAIS
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	19.07.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LEIDIMAR PEREIRA DE CASTRO SANTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a CRECHE ENI MUNICIPAL ENI ALVES SANTANA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.06.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LUCIDALVA ALVES NEVES
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO-PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARROS PRATES E ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 HORAS SEMANAIS
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.06.2022 a 05.08.2022
Contratado (a):	LUCIENE EVANGELISTA ALMEIDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ERCÍNIA MONTENEGRO CERQUEIRA e ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ BASTOS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	01.06.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	LUCILEIDE MARTINS PIMENTEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL ADALGÍSIA FERREIRA COSTA, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	20 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	10.06.2022 a 05.08.2022
Contratado (a):	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES SILVA ALVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Telefone: (77) 3452-4300

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie:	Contrato
Resumo do objetivo:	Função de PROFESSORA, local por este indicado para atender a ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA WANDA NEVES FREITAS, conforme excepcionalidade no PFTAC – NÚMERO 692.9.328671/2022.
Fundamento Legal:	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
Crédito da Despesa:	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade-12.361.002.2026 - Gestão Das Ações Do Ensino Fundamental - Fundeb 70% Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – pessoa física
Carga horária:	40 horas semanais
Valor a pagar por mês:	A importância de R\$ 2.424,00 (Dois Mil E Quatrocentos E Vinte e Quatro Reais), incidindo sobre esta os descontos legais.
Vigência:	02.08.2022 a 31.12.2022
Contratado (a):	MARIA DO SOCORRO SOUZA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0D70-6CD9-DC57-BB53-2653> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D70-6CD9-DC57-BB53-2653



Hash do Documento

eb6cfdc720e44e9bae5c8835a6fe381938df851a41d607ed4b4bd74f43f71420

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/08/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/08/2022 17:32 UTC-03:00